CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

Estudo Técnico Preliminar 41/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais, insumos e ferramentas para execução das atividades da fabricação, montagem, manutenção, acabamento e transporte de estruturas metálicas, no âmbito das atividades de serralheria, carpintaria, usinagem e pintura para a Seção de Estruturas Metálicas (TEES), integrante da Subdivisão de Eletromecânica (ELM) do Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ).

Os materiais serão empregados nas atividades de fabricação, montagem, manutenção, acabamento e transporte de estruturas metálicas, abrangendo serviços de serralheria, carpintaria, usinagem e pintura, bem como no reparo de peças e na execução de manutenções corretivas das estruturas que suportam os equipamentos de Telecomunicações, Auxílios à Navegação Aérea, Radiodeterminação e Meteorologia integrantes do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

A aquisição visa atender às demandas operacionais do setor, garantindo a continuidade, a confiabilidade e a operacionalidade dos equipamentos integrantes do SISCEAB.

Ressalta-se, por fim, que o controle de tráfego aéreo constitui serviço público essencial, nos termos do art. 10 da Lei nº 7.783, de 1989.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Estruturas Metálicas (TEES), pertencente à Subdivisão de Eletromecânica (ELM) do Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)	1º Ten QOENG MEC Priscila de Paula Alexandria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em atendimento às demandas da Seção de Estruturas Metálicas (TEES), a empresa contratada deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

4.1 Condições Gerais dos Itens

a) Os itens fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, não sendo admitidos, em hipótese alguma, materiais recondicionados, remanufaturados, reembalados e/ou reciclados;
b) A entrega deverá ser realizada em dias úteis, em horário de expediente, previamente definido em comum acordo com o setor demandante;
c) Os itens poderão ser rejeitados durante a entrega, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou da Proposta, devendo ser substituídos, às expensas da Contratada, no prazo que vier a ser estabelecido em notificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.2 Garantia e Certificação dos Materiais de Consumo

a) Os materiais de consumo deverão possuir garantia mínima do fabricante de 3 (três) meses;
b) Quando aplicável, deverão estar acompanhados de certificados de qualidade, reconhecidos por órgão competente, conforme indicado na especificação técnica do item;
c) Para materiais como tintas, solventes e primers, a validade mínima, na data da entrega, deverá corresponder a igual ou superior a 90% do prazo total nominal de validade do produto.

4.3 Garantia e Certificação das Ferramentas

a) As ferramentas deverão possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;
b) Quando exigido na especificação técnica, deverão ser acompanhadas dos certificados de qualidade reconhecidos por órgão competente.

4.4 Condições de Garantia das Máquinas

a) O prazo de garantia contratual das máquinas será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo superior fornecido pelo fabricante, quando houver, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto;
b) A garantia deverá assegurar a manutenção dos equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
c) A garantia abrangerá a execução de manutenção corretiva, a ser realizada pela própria Contratada ou por meio de assistência técnica autorizada, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada à correção de defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias;
e) As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas por peças novas, originais, de primeiro uso, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças originalmente empregadas;
f) Após notificação formal do Contratante, a Contratada deverá realizar a reparação ou substituição dos bens defeituosos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação;
g) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada, a critério do Contratante;
h) Caberá exclusivamente à Contratada a responsabilidade por acionar a garantia, bem como por realizar todas as tratativas necessárias junto ao fabricante ou à assistência técnica autorizada, imediatamente após a comunicação do Contratante acerca do defeito ou vício;
i) Os custos referentes ao transporte dos equipamentos, quando cobertos pela garantia, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que os itens elencados são materiais de consumo amplamente comercializados no mercado nacional, a solução mais aderente é a aquisição por meio de licitação, Com o exposto, concluiu-se que a estratégia de contratação será dada por Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade de Pregão Eletrônico, com a prática do menor preço do material, conforme incisos I e V do Art. 3° do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamentando o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 40° da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Após a definição das necessidades e dos respectivos quantitativos, foi elaborada a Especificação Técnica dos materiais, insumos e ferramentas a serem empregados nos serviços executados pelo efetivo da Seção de Estruturas Metálicas (TEES), em conformidade com as normas vigentes aplicáveis às aquisições da Administração Pública.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de materiais, insumos e ferramentas destinados à execução de serviços de serralheria, usinagem, pintura e carpintaria, bem como à realização de manutenções corretivas nas estruturas metálicas dos equipamentos que integram o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

Em caso de divergência entre a descrição dos itens constante do Termo de Referência e aquela registrada no sistema de Compras Governamentais, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

A pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, resultando nos preços médios apresentados no Mapa Comparativo de Preços. Diante das opções avaliadas, conclui-se que a aquisição dos materiais e equipamentos especificados pela TEEL representa a solução mais viável e vantajosa para garantir a continuidade e a confiabilidade da infraestrutura do PAME-RJ e do SISCEAB

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de materiais de consumo prevista neste Estudo Técnico Preliminar atenderá às necessidades da Seção de Estruturas Metálicas (TEES) para a fabricação, instalação e manutenção de peças destinadas aos equipamentos de Telecomunicações, Auxílios à Navegação Aérea, Radiodeterminação e Meteorologia que compõem o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB). Cabe destacar que o setor é composto por 19 (dezenove) técnicos que atuam diretamente na execução desses serviços, sendo todos os itens solicitados destinados ao uso exclusivo desses profissionais.

Ademais, quanto aos itens 57, 63, 64, 68, 82, 85, 87, 88, 89, 97, 108, 109, 110, 111, 112, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 154, 161, 162, 163, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 206, 207, 212, 223 e 226 do Relatório de pesquisa de preço_199_2026, a contratação contempla a aquisição de máquinas, equipamentos e móveis destinados à complementação do acervo material existente, bem como à substituição daqueles que se encontram obsoletos ou irreparáveis, visando à manutenção da continuidade e da eficiência das atividades administrativas e operacionais.

No que se refere aos itens 126 e 127, justifica-se a exigência de fornecimento da marca Kärcher, por se tratarem de mangueiras e conexões destinadas ao uso conjunto com a lavadora de alta pressão industrial Kärcher, modelo HD 10/25, integrante do patrimônio da Administração. A adoção de componentes da mesma marca é necessária para garantir compatibilidade dimensional e funcional, correto encaixe, estanqueidade, desempenho e segurança operacional, considerando as elevadas pressões de trabalho do equipamento. O uso de componentes não originais ou incompatíveis pode comprometer o funcionamento da lavadora, gerar riscos aos operadores, reduzir a vida útil do equipamento e acarretar perda de garantia, configurando solução antieconômica. Assim, a especificação da marca encontra respaldo técnico neste Estudo Técnico Preliminar, não caracterizando restrição indevida à competitividade, mas medida necessária à segurança, eficiência e economicidade da contratação.

Quanto ao item 178, justifica-se a aquisição da fresadora ferramenteira, bem como de suas ferramentas, acessórios e componentes adicionais, todos da mesma marca do equipamento principal, uma vez que a contratação foi estruturada de forma integrada, contemplando a máquina com os componentes indispensáveis ao seu pleno funcionamento. A padronização de marca assegura compatibilidade técnica e dimensional, adequado desempenho operacional e segurança dos operadores, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12). A utilização de acessórios de fabricantes distintos pode gerar incompatibilidades, comprometer a precisão dos serviços, elevar riscos operacionais e acelerar o desgaste dos componentes. Trata-se de aquisição inédita, planejada para atender integralmente às demandas da Seção de Estruturas Metálicas do Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro, razão pela qual foram orçados conjuntos completos, incluindo máquina, sistemas auxiliares, dispositivos de fixação, ferramentas de corte e demais acessórios necessários. A especificação de fornecimento conjunto encontra respaldo técnico neste Estudo Técnico Preliminar, por garantir padronização, confiabilidade, manutenção simplificada, preservação da garantia e maior economicidade ao longo do ciclo de vida do bem.

Quanto ao histórico de utilização, em 2025 foi empenhado o valor total de R$ 461.441,18, sendo R$ 444.528,06 destinados a materiais de consumo e R$ 16.913,12 a máquinas e ferramentas similares às desta solicitação, por meio do Pregão nº 90165/2024. Foram realizadas 167 ordens de serviço em 2024 e 149 em 2025, todas registradas no Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços (SILOMS). Além disso, foram executadas 28 missões externas em 2024 e 25 em 2025 para a realização de manutenções corretivas.

A demanda desta contratação foi dimensionada para contemplar o consumo estimado dos itens listados pelo período de 3 (três) anos, considerando o histórico de utilização e a projeção das atividades do setor.

Diante desse cenário, as quantidades solicitadas neste Estudo Técnico Preliminar encontram plena justificativa no volume de material consumido nas atividades de manutenção executadas pela TEES.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.716.761,89

O custo estimado da contratação é de **4.716.761,89** (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)

O índice de reajuste contratual adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicado conforme a legislação vigente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação em questão via SRP previsto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será dividida em itens, visando maior participação dos licitantes, sem deixar de buscar economia de escala, viabilidade técnica, um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em pauta, consta no Plano Setorial (PLANSET) do PAME-RJ.

I) Gestão/unidade:00001/120048;

II) Fonte de recursos: 1052000140;

III) Programa de trabalho: 6112 20XV 02;

IV) Elemento de despesa: 339030 e 449052;

V) Plano interno: DC080401LOG; e

VI) PLANSET DECEA: LOG05012.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais, máquinas e ferramentas visa à formalização de Ata de Registro de Preços, a fim de possibilitar à Seção de Estruturas Metálicas (TEES) a reposição de seu estoque e a complementação dos equipamentos necessários à execução de serviços de usinagem, serralheria, pintura e carpintaria, bem como à realização de manutenções corretivas nas estruturas metálicas dos equipamentos que integram o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

13. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado um ou mais representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrando todas as ocorrências pertinentes à execução e determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos.

A fiscalização prevista neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, tampouco implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por fim, esclarece-se que as providências administrativas prévias à celebração do contrato serão adotadas após a emissão do empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá observar as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e ofertar produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como cumprir o disposto no Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e na Resolução CONAMA de 14 de setembro de 2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se tecnicamente e economicamente viável, uma vez que as quantidades estimadas foram dimensionadas com base no histórico de consumo, no volume de ordens de serviço executadas e na projeção das atividades da Seção de Estruturas Metálicas (TEES) para os próximos 3 (três) anos.

A solução proposta — aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico — revela-se adequada por permitir contratações conforme a demanda, evitar formação excessiva de estoque, garantir competitividade, assegurar economicidade e proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a padronização técnica dos itens, bem como as justificativas específicas para os casos de indicação de marca, encontram respaldo técnico e operacional, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida necessária à segurança, compatibilidade e continuidade das atividades do setor.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, contribuindo para a manutenção da capacidade de atendimento às demandas relacionadas aos equipamentos integrantes do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), serviço público essencial.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PRISCILA DE PAULO ALEXANDRIA

Integrante Requisitante

MARCOS ANTONIO MOTA SILVA

Integrante Técnico

PRISCILA SANTOS FERNANDES

Integrante Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	9. ETP_120195-000041-2026
Data/Hora de Criação:	24/04/2026 11:14:08
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	c8f0beac0ff3ac2b5228ddc3a59bf947
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PRISCILA DE PAULO ALEXANDRIA no dia 18/05/2026 às 11:32:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARCOS ANTONIO MOTA SILVA no dia 18/05/2026 às 11:49:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major PRISCILA SANTOS FERNANDES no dia 18/05/2026 às 21:25:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng DENNIEL SANCHO ZORZAL ROSSI no dia 19/05/2026 às 13:36:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major BRUNO SILVA DO AMARAL no dia 21/05/2026 às 15: 48:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALINE C. LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA no dia 21/05/2026 às 20:45:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO